



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 22/2023

-----ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE
URBANIZAÇÃO NÚMERO 3/2007

-----CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

-----**UM** – Faz público, em cumprimento do disposto no art.º 78.º Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, foi concedida a **alteração** ao alvará de licenciamento de loteamento urbano N.º **3/2007, CLEMENTINA DA NAZARÉ FERNANDES** com o NIF **221070303** proprietária do lote número treze, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo com o artigo número seis mil novecentos e sessenta e três (6963), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número três mil novecentos e setenta e sete (3977), alvará este emitido em nome **GESTIURBE – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA, NIPC 507430042**, que titula a aprovação da operação de loteamento com obras de urbanização incidindo numa área de terreno de 15.020m², que é parte de um prédio rústico situado dentro do perímetro urbano da cidade de Bragança, definido pela planta de Ordenamento do PDM para a cidade, inscrito na matriz predial sob o nº 540, da Freguesia da Sé, Concelho de Bragança, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 03404/270103, com a área total de 40.000m², que no seu todo confronta de Norte com Estrada Nacional, de Nascente com César Augusto Pires, de Sul com Caminho Público e de Poente com Carolina Judite

-----**DOIS** – A alteração constante foi aprovada por deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia vinte e sete de março de dois e vinte e três. .

-----**TRÊS** – O licenciamento respeita a Planta de Ordenamento da Cidade de Bragança e demais condições técnicas contidas no PDM atualmente em vigor.

-----**QUATRO** – Considerando que o requerente não juntou ao pedido autorização escrita de todos os proprietários dos lotes do presente alvará, foi o mesmo submetido a discussão pública, de acordo com o artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, não tendo havido oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará.

-----**CINCO** – **As alterações agora aprovadas são as seguintes:**

-----**CINCO PONTO UM** – Alteração à especificação **SEIS** do alvará de loteamento urbano com obras de urbanização nº 3/2007, passando a constar a seguinte redacção: “ É autorizada a constituição de quinze lotes de terreno, numerados de um a quinze, para construção urbana de vivendas unifamiliares do tipo isoladas sendo compostas de cave, rés-do-chão e um andar,

podendo estas nos lotes dez a quinze, serem compostas de cave e rés-do-chão ou só de rés-do-chão, e nos lotes sete, oito e treze ser composta de rés-do-chão e andar.”

----- **CINCO PONTO DOIS** – Alteração à especificação **“SETE PONTO TRÊS”** do alvará de loteamento urbano com obras de urbanização nº 3/2007, passando a constar a seguinte redação: “Nos lotes dois a oito e onze a catorze nos imóveis a construir a área máxima de construção para cada piso será de 132m², (11m x 12m). No lote treze a área máxima de construção do 1.º piso poderá ser de 175m².....

----- **SEIS** – Mantêm-se todas as demais especificações não alteradas e constantes no alvará de loteamento inicial e respetivas alterações. -----

----- Da concessão deste alvará vai ser dada imediata publicidade, para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro-----

719

Hernâni Dinis Verâncio Dias, Dr.

REGISTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, EM 12 DE ABRIL DE 2023. -----

----- **A Coordenadora Técnica, Edite de Jesus Pimparel Lopes de Freitas. -----**